

Parecer nº 97/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0020452/2024-20

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:LYNTTON JOSÉ PAIXÃO GUEDES		CPF/CNPJ:606.993.376-15
Endereço: RUA IRMÃ BEATA Nº 88 AP 201		Bairro: Centro
Município:Montes Claros	UF: MG	CEP:39400-110
Telefone:38 9154-1682	E-mail:vfsilva01@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3 Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:GUEDES E MARCONDES LTDA		CPF/CNPJ:05.126.569/0001-11
Endereço:RUA PADRE AUGUSTO Nº 83 SALA 504		Bairro:Centro
Município:<Montes Claros	UF: MG	CEP:39.400-053
Telefone:(38) 3221-1001	E-mail:vfsilva01@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação :FAZENDA SÃO JOSÉ	Área Total (ha): 268,7134
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 12054 Livro: 2 Folha: RG Comarca: FRANCISCO SÁ	Município/UF: Francisco Sá/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3126703-B4D2.795D.003F.4980.B076.CD59.65C2.D966	

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	45,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	45,00	ha	23K	650.581	8.168.413

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)	
Pecuária	Pastagem	45,00	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Caatinga	Floresta Estacional Decidual	Inicial	45,00
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		88,8616	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:03/09/2024

Data da vistoria:10/10/2024

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:16/10/2024

2. OBJETIVO

É objeto de esse parecer analisar a intervenção para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **45,00ha de Floresta Estacional Decidual Inicial**, inserido no Bioma Caatinga e dentro da aplicação da do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/2026, visando a implantação de projeto Pecuária (pastagem) na Fazenda São José, localizada no município de **Francisco Sá/MG**, tendo como **empreendedor/responsável LYNTTON JOSÉ PAIXÃO GUEDES**, inscrito no CNPF: 606.993.376-15, conforme Particular de Arrendamento, datado de 28/05/2024.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade rural em questão, refere-se a um imóvel rural denominado "Fazenda Riacho Acima", com a área total de 268,7134 ha (duzentos e sessenta e oito hectares, setenta e um ares e trinta e quatro centiares), situado no Município de Francisco Sá - MG, registrada sob a matrícula 12054, Livro:2 no Cartório de Registro de Imóvel de Francisco Sá/MG, tendo como proprietário **GUEDES E MARCONDES LTDA**, inscrito no CNPJ: 05.126.569/0001-11.

A propriedade predomina a vegetação nativa de formação de Floresta Estaciona Decidual em vários estágios de regeneração e pastagem, inserido no Bioma Caatinga, dentro da aplicação da do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/2026.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Númeroderegistro: MG-3126703-B4D2.795D.003F.4980.B076.CD59.65C2.D966

- Área total: 268,7134 ha

-Área de reserva legal: 79,3246 ha

-Área de Preservação Permanente: 3,2902 ha

Área de uso antrópico consolidado: 169,9317ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 79,3246 ha.

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* () Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

* (x) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A reserva legal localiza-se em dois fragmentos composta de 79,3246ha de Floresta Estacional Decidual.

Parecer sobre o CAR:

Observação :

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 08/04/2022, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 79,3246 ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Francisco Sá/MG, apresenta 51,53% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a intervenção para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **45,00ha de** Floresta Estacional Decidual Inicial, inserido no Bioma Caatinga, dentro da aplicação da do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/2026, visando a implantação de projeto Pecuária (pastagem) na Fazenda São José, localizada no município de Francisco Sá/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável LYNTTON JOSÉ PAIXÃO GUEDES**, inscrito no CNPF: 606.993.376-15.

O rendimento do material lenhoso é **88,8616m3** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes..

* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a é **88,8616m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca em uma área de 45,00ha. Valor R\$892,27 -Quintada em 14/06/2024.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a **88,8616 m3** de lenha de floresta nativa. Valor

R\$656,83- Quitada em 14/06/2024.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23132690.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer Técnico elaborado através da e análise de imagens de satélite(Google), IDE-Sisema e vistoria de campo.

4.3.1 Características físicas:

. Topografia:

A topografia da área de estudo é considerada levemente ondulada. O proprietário vai fazer os devidos manejos do solo para conservação, como as barraginhas de contenção e curva de nível. 4

.3.2 Características biológicas:

Solos:

O solo da área é classificado como Argissolo (Figura 5). Trata-se de solos com cores vermelhas acentuadas em virtude dos altos teores de óxidos de ferro no material de origem devido. A fertilidade natural é variável conforme a origem do material. Os teores de argila no horizonte subsuperficial são

maiores que no horizonte superficial.

Hidrografia:

Francisco Sá é drenada por afluentes do Rio Verde Grande: Caititu, São Domingos, QuemQuem e o Gorutuba. Apesar de possuir uma rede de drenagem significativa, a maioria dos cursos d'água são intermitentes (IGAM, 2010). Nas áreas de intervenção não existe curso d'água.

4.3.2 Características biológicas:

A propriedade predomina a vegetação nativa de formação de Floresta Estaciona Decidual em vários estágios de regeneração e pastagem, inserido no Bioma Caatinga e dentro das disjunções do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/2026.

Fauna: :

EMPREENDIMENTO

A fazenda São José é uma propriedade que está inserida na região rural do município de Francisco Sá, com área total de 268 ha (Figura 1). Figura 1: Imagem elaborada com auxílio do programa Google Earth, destacando a área a ser impactada (perímetro vermelho) e a área total (perímetro branco).

. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID) E DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)

. Área Diretamente Afetada (ADA) Para a fauna a Área Diretamente Afetada (Figura 2) é restrita à área onde ocorrem os trabalhos de supressão de vegetação nativa para formação de pastagens e áreas de benfeitorias, uma vez que as alterações bióticas sobre essas áreas podem causar modificações na biodiversidade observada, por exemplo, atraindo espécies generalistas e afastando as espécies especialistas e/ou dependentes de ambientes mais isolados. Figura 2: Área direta afetada (ADA). Imagem elaborada com auxílio do programa Google Earth.

Área de Influência Indireta (AID) A Área de Influência Direta foi definida para a fauna como as áreas onde os impactos das ações das fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento incidem diretamente e de forma primária sobre os elementos do meio biótico (vegetação e fauna). Assim, a AID está definida como as áreas de preservação permanente, reservas legais e remanescentes de vegetação nativa que apesar de não serem diretamente afetadas podem sofrer com impactos diretos da operação. Tendo em vista que a localização da área onde se pretende instalar o empreendimento encontra-se em área rural.

Área de Influência Indireta (AII) A Área de Influência Indireta (AII) compreende os locais passíveis de serem influenciados indiretamente, positiva ou negativamente pelo empreendimento ou mesmo de influenciarem, tanto positiva quanto negativamente o empreendimento. Assim, foi definido um raio de 500M ao redor da AID como sendo a AII. Este valor de 500M toma como base um valor médio de deslocamento de onças-pintadas, que podem ocupar áreas de 10 km² a 200 km² (Salom-Pérez et al. 2007, Silver et al. 2004).

DADOS SECUNDÁRIOS PARA A FAUNA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

A caracterização da fauna da área de influência do empreendimento foi elaborada através da coleta de dados secundários obtidos por meio da revisão de levantamentos da fauna realizados nas regiões próximas ao empreendimento, além de consulta a literatura e sites especializados sobre a fauna do estado de Minas Gerais e do Brasil. Assim, de acordo com esses estudos para área de influência do empreendimento, segue o potencial da fauna para área do projeto (mastofauna, herpetofauna, avifauna e invertebrados).

. AVIFAUNA

As aves constituem um grupo taxonomicamente bem estudado, devido a algumas peculiaridades que facilitam sua observação e identificação, tais como a maioria das espécies do grupo apresentar hábitos diurnos, cores e formas variadas. Além disso, as espécies de hábito noturno emitem com frequência vocalizações (GUZZI, 2004; DEVELEY, 2003). As peculiaridades e exigências do grupo fazem deste uma ferramenta eficaz na avaliação do status de conservação local (FAVRETTO et al., 2008). O grupo é afetado diretamente pela fragmentação de habitats, sofrendo alterações em sua distribuição, abundância,

alimentação e sucesso reprodutivo, dentre outros aspectos.

. INVERTEBRADOS

O número total de espécies de invertebrados conhecidas no mundo hoje situa-se entre 1.218.500 e 1.298.600, e estima-se que 96.660-129.840 ocorrem no Brasil. Os principais responsáveis por esses números são os insetos, dos quais se conhecem 950 mil espécies no mundo e 80.750 - 109.250 no Brasil (LEWINSOHN & PRADO, 2005). Para o Brasil, as menores estimativas indicam a existência de sete vezes mais espécies de invertebrados terrestres do que as de hoje já registradas. Esses valores colocam dois grandes desafios aos conservacionistas e taxonomistas: proteger essas espécies da extinção e descrevê-las em uma velocidade maior do que sua velocidade de extinção.

MASTOFAUNA

Os mamíferos são de extrema importância para a manutenção dos ecossistemas, tendo papel chave na cadeia alimentar, apresentando diferentes portes, requisitos alimentares e usos de habitat. Por outro lado, o grupo apresenta diversas ameaças, como exploração comercial, caça, domesticação, introdução de espécies exóticas, e a perda de habitat (CASSANO et al., 2017; TONHASCA JR., 2005). Minas Gerais abriga apresenta um mosaico de transição entre Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, que promove uma variedade de fitofisionomias e relevos ao estado, deixando-o, portanto, com uma fauna bastante diversificada, com cerca de 243 espécies de mamíferos conhecidas (PAGLIA et al., 2012; COSTA et al., 2019).

HERPETOFAUNA

Estudos de levantamento da diversidade biológica oferecem dados básicos, que são o ponto de partida para ações de garantia da continuidade e conservação das espécies silvestres (CICCHI et al., 2009; PIMENTA et al., 2014). O conhecimento sobre composição, distribuição e riqueza da herpetofauna pode ser realizado por inventários de campo e levantamento bibliográfico (MOURA-LEITE et al., 1993; HEYER et al., 1994).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir do inventário de fauna consultado nos estudos dos empreendimentos da região foi possível identificar 224 espécies de aves, por exemplo a *Crypturellus noctivagus* Zabelê (Spix, 1825), espécie classificada como pouco preocupante a nível nacional, e vulnerável a nível estadual, e endêmica da Caatinga. As demais estão classificadas como menos preocupante. Para herpetofauna foram registradas 53 espécies todas classificadas como menos preocupante com exceção de *Rhinella diptycha* que apresenta deficiência de dados. Já a mastofauna registrou 36 espécies, por exemplo a raposa do campo (*Lycalopex vetulus* Lund, 1842) classificada como vulnerável a nível nacional (MMA, 2014), e endêmica do bioma Cerrado, assim como, *Leopardus pardalis*, (Linnaeus, 1758), *Leopardus tigrinus* (Molina, 1782) elencados em alguma categoria de ameaça. Por fim, para a Entomofauna foram encontradas 61 espécies de lepidópteros e 12 espécies de himenópteros. Todas as espécies encontradas em estudos próximo área do projeto são comuns para o Bioma Cerrado, e espécies da transição do bioma Caatinga. Tendo espécies endêmicas e elencadas em alguma categoria de ameaça. No entanto, possuem grande distribuição geográfica, não sendo restrita de apenas uma área ou região.

RECOMENDAÇÃO COM BASE NOS RESULTADOS

A área está localizada no Cerrado, o bioma sofre uma errônea desvalorização, devido à aparência superficial de suas fitofisionomias. No entanto, está classificado como savana mais biodiversa do mundo (CAMPOS, 2020). Além disso, sua localização centralizada influencia positivamente outros biomas, permitindo o intercâmbio de espécies entre aqueles com os quais faz divisa, principalmente com os biomas Caatinga e Mata atlântica (MASCARENHAS, 2017). Infelizmente carece de legislação específica para sua proteção, diferentemente dos outros biomas brasileiros. O que implica numa maior relevância de estudos dentro de sua área, para fins de conservação. A região onde está inserida a área de estudo, como várias outras deste bioma, apresenta um crescente desenvolvimento de atividades agroextrativistas nos últimos anos (Silveira, 2020). Caracteriza-se como uma área de extensa abrangência e baixa densidade populacional humana tendo a função de uma espécie de corredor natural, e também servindo como abrigo para a vida selvagem. Além desses fatores área está adentro da zona de amortecimento da Reserva da Biosfera Serrado Espinhaço, e classificada como especial em áreas prioritárias para conservação da Biodiversidade, segundo IDE Sisema. Por isso, torna-se necessária a realização de estudos

multidisciplinares para a área e região antes de qualquer iniciativa, para que os aspectos ecológicos sejam observados e avaliados antecipadamente.

ANÁLISE DA INTERAÇÃO ENTRE VETORES DE IMPACTO E BENS AMBIENTAIS RELEVANTES PRESENTES NA ÁREA

A partir da definição do local, com base no diagnóstico ambiental da área de influência, iniciou-se a avaliação dos impactos ambientais que serão gerados pela intervenção, sendo identificados os prováveis impactos sobre os meios físico, biótico e socioeconômico para as diferentes fases do empreendimento. A identificação desses impactos ambientais ocorreu por meio de planilhas numa avaliação qualitativa, e permitiu constatar que as interferências esperadas são conhecidas, não devendo ocorrer sinergias e situações imprevistas de interação entre elas, decorrentes de associações. O principal mecanismo empregado na identificação das atividades geradoras de impacto foi o emprego de listagem de controle (check-list), contendo a relação das principais ações associadas às fases do empreendimento potencialmente geradoras de impactos ambientais.

CONCLUSÃO

Com base em dados regionais conclui-se que esse laudo faunístico, onde se encontra o empreendimento fazenda São José é eficiente para o diagnóstico da fauna silvestre, tendo as espécies típicas para o Bioma Cerrado, como espécies generalistas e especialistas. Posto que, a partir do mapeamento das características da área de estudo, conclui-se que esse estudo possibilita entender os elementos ambientais que compõe a área do empreendimento e como estes se inter-relacionam, de modo a auxiliar o melhor aproveitamento e gerenciamento dos recursos ambientais. Os resultados deste trabalho podem auxiliar na gestão e para um possível planejamento ambiental do município, pois este constitui como uma ferramenta que oferece subsídios embasados nos elementos físicos, sendo fundamental na resolução de problemas socioambientais. Cabe ressaltar que estando o empreendimento em área de expansão rural, não possuindo predominância de núcleos residenciais no entorno, pode-se afirmar que o mesmo não será gerador de impactos negativos significativos à vizinhança.

PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022.

“Art. 21 - A proposta de afugentamento de fauna silvestre terrestre, prevista no art. 20, deverá conter as ações específicas voltadas para a área de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, assim como a descrição da execução prevista, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta”. § 1º - Caso o levantamento de fauna conclua pela necessidade da execução de ações de resgate, salvamento e destinação das espécies documentadas, tais ações deverão acompanhar a proposta prevista ncaput. 4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS Este documento apresenta a proposta técnica para o Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna na área de influência do empreendimento Fazenda São José, o empreendimento se localiza na zona rural do município de Francisco Sá - MG. O presente programa visa afugentar e resgatar quando necessário os animais da fauna.

ANÁLISE DA INTERAÇÃO ENTRE VETORES DE IMPACTO E BENS AMBIENTAIS RELEVANTES PRESENTES NA ÁREA

A partir da definição do local, com base no diagnóstico ambiental da área de influência, iniciou-se a avaliação dos impactos ambientais que serão gerados pela intervenção, sendo identificados os prováveis impactos sobre os meios físico, biótico e socioeconômico para as diferentes fases do empreendimento. A identificação desses impactos ambientais ocorreu por meio de planilhas numa avaliação qualitativa, e permitiu constatar que as interferências esperadas são conhecidas, não devendo ocorrer sinergias e situações imprevistas de interação entre elas, decorrentes de associações. O principal mecanismo empregado na identificação das atividades geradoras de impacto foi o emprego de listagem de controle (check-list), contendo a relação das principais ações associadas às fases do empreendimento potencialmente geradoras de impactos ambientais.

CONCLUSÃO

Com base em dados regionais conclui-se que esse laudo faunístico, onde se encontra o empreendimento fazenda São José é eficiente para o diagnóstico da fauna silvestre, tendo as espécies típicas para o Bioma Cerrado, como espécies generalistas e especialistas. Posto que, a partir do mapeamento das características da área de estudo, conclui-se que esse estudo possibilita entender os elementos ambientais que compõe a

área do empreendimento e como estes se inter-relacionam, de modo a auxiliar o melhor aproveitamento e gerenciamento dos recursos ambientais. Os resultados deste trabalho podem auxiliar na gestão e para um possível planejamento ambiental do município, pois este constitui como uma ferramenta que oferecem subsídios embasados nos elementos físicos, sendo fundamental na resolução de problemas socioambientais. Cabe ressaltar que estando o empreendimento em área de expansão rural, não possuindo predominância de núcleos residenciais no entorno, pode-se afirmar que o mesmo não será gerador de impactos negativos significativos à vizinhança.

Transporte dos animais e soltura

No transporte dos animais para a área de soltura, é recomendável que o animal esteja desperto e em pé ou sentado, mas nunca deitado. A recuperação deve ocorrer no recinto de retenção na área de soltura. Se possível, monitorar o estado do animal constantemente até chegar ao recinto de retenção (idealmente na área de soltura). Algumas recomendações para o transporte dos animais são pertinentes: · O transporte do animal deve ser iniciado tão logo o indivíduo esteja carregado, avaliado e a caixa umidificada; · A rota de transporte deve ser cuidadosamente escolhida bem antecipadamente, visando obter o menor tempo de transporte possível. Estradas irregulares aumentam o estresse físico e devem ser evitadas sempre que possível; · O veículo deve ser apropriado para a carga e as estradas a serem usadas; · O veículo ou a equipe deve ter um sistema de comunicação de bordo via rádio ou telefone para solicitar auxílio no caso de eventualidades (p.ex. um animal que escape durante o transporte, ou um problema mecânico mais simples e facilmente reparável); · Falhas do veículo são problemas potencialmente sérios que podem contribuir para o fracasso do transporte; · Os animais devem ser transportados nas horas mais frescas do dia, a fim de se evitar estresse e exaustão por calor devido ao desconforto; · O animal deve ser frequentemente examinado durante o transporte de forma a detectar quaisquer problemas que possam ocorrer; · A temperatura dentro da jaula deve ser monitorada e mantida em um nível confortável pelo aumento ou diminuição da ventilação e a água deve estar sempre disponível ao animal durante o transporte, especialmente em viagens feitas sob temperaturas altas; · Durante o transporte, drogas e equipamentos para intervenções veterinárias devem ser carregados com o comboio para lidar com quaisquer emergências, sob orientação do médico-veterinário responsável. Os animais resgatados devem ser levados à área de soltura, previamente estabelecidas, e reintroduzidos ao seu habitat natural. O local de soltura deve ser escolhido com base em IUCN (1987), manual internacional para atividades de manejo e reintrodução de animais silvestres: · O local de soltura deve ter o mínimo de intervenção antrópica possível, garantindo, dessa forma, proteção aos animais reintroduzidos; Disponibilidade de habitat adequado para cada espécie reintroduzida, visto que cada espécie possui seu próprio habitat natural e exigências ecológicas; · O local deve ter uma capacidade suporte suficiente para sustentar o crescimento da população reintroduzida em longo prazo; · Distância da malha viária e centros urbanos; Possibilidade de rotas de fuga como rios e corredores ecológicos. Tendo-se constatado o bem estar físico do animal mediante avaliação do médico veterinário, ele será levado para a área de soltura. Na ocasião será rapidamente vistoriado e liberado de forma tranquila e segura. Caberá ao profissional responsável o acompanhamento de todos os passos da soltura, incluindo o afastamento das pessoas e a visualização. Todas as solturas deverão ser georreferenciadas.

DESTINAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE

A definir com a empresa que irá executar o referido projeto, no entanto necessita de convênio com alguma universidade ou CETAS (Centro de Triagem de Animais Silvestres) para destinação da fauna afetada.

Fica aprovado o Relatório de Fauna Silvestre e PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

*Não possui alternativa locacional.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção ambiental integral para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **45,00ha de Floresta Estacional Decidual Inicial**, inserido no Bioma Caatinga, dentro da aplicação da do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/2026 , visando a implantação de projeto Pecuária (pastagem) na Fazenda São José, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável LYNTTON JOSÉ PAIXÃO**

GUEDES, inscrito no CNPF: 606.993.376-15.

O rendimento do material lenhoso é **88,8616m3** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes..

* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a é **88,8616m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados pela implantação de projeto pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de implantação de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda São José, localizada no município de Francisco Sá/MG, tendo como **empreendedor/responsável LYNTTON JOSÉ PAIXÃO GUEDES**, inscrito no CNPF: 606.993.376-15, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Respeitar os limites da Reserva Legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **45,00ha de** Floresta Estacional Decidual Inicial, inserido no Bioma Caatinga e dentro da aplicação da do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/2026, com objetivo de realizar implantação de projeto Pecuária (pastagem) na Fazenda São José, localizada no município de Francisco Sá/MG, tendo como responsável pela inervenção **LYNTTON JOSÉ PAIXÃO GUEDES**, portador do CPF nº **606.993.376-15**.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada fazenda São José, localizada no município de Francisco Sá/MG, com área total de 268,7134 ha, registrada sob a Matrícula 12054, Livro:2 no Cartório de Registro de Imóvel de Francisco Sá/MG (91359790), pertencente a empresa GUEDES E MARCONDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.126.569/0001-11, esta que por sua vez celebrou contrato de arrendamento (91359590), com **LYNTTON JOSÉ PAIXÃO GUEDES**, portador do CPF nº **606.993.376-15**, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo **DEFERIMENTO** dessa solicitação para intervenção ambiental integral para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **45,00ha** de Floresta Estacional Decidual Inicial, inserido no Bioma Caatinga e dentro da aplicação da do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/2026, visando a implantação de projeto Pecuária (pastagem) na Fazenda São José, localizada no município de Francisco Sá/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável LYNTTON JOSÉ PAIXÃO GUEDES**, inscrito no CNPF: 606.993.376-15.

O rendimento do material lenhoso é **88,8616m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes..

* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a é **88,8616m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA, três anos após a emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor R\$ 2.814,97

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação Pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MA SP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá

MA SP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 21/10/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 23/10/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99692246** e o código CRC **C27DC683**.
